



DEEPPAKES E EXPOSIÇÃO DE ESTUDANTES: RISCOS DAS MONTAGENS REALISTAS FEITAS COM IA E O PAPEL DA ESCOLA NA PREVENÇÃO¹

Tainá Pereira Lira Kuster | UEG | taina.170@estudantes.ueg.br²

Silmara Alfredo Tavares | UEG | silmaraat@hotmail.com³

Fabio Oscar Lima/fabioscar74@gmail.com⁴

GT 4: Tecnologias Digitais e IA

RESUMO

O presente trabalho analisa os impactos da criação e da disseminação de *deepfakes* eróticas no ambiente escolar, investigando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes frente ao uso indevido da Inteligência Artificial. O objetivo é discutir o papel preventivo e pedagógico da escola e da família diante dessa vertente contemporânea de *cyberbullying*. Metodologicamente, realiza-se uma revisão bibliográfica e documental de caráter qualitativo, fundamentada na neurociência do desenvolvimento e no arcabouço jurídico brasileiro vigente. Como principais resultados, constata-se que a violência virtual por IA afeta severamente a integridade psíquica das vítimas, potencializada pela busca adolescente por testar limites e pela falta de moderação em espaços digitais de interação. Diante disso, conclui-se que é urgente a implementação de programas de letramento digital preventivo, aliados ao acolhimento psicológico presencial nas instituições de ensino, a fim de restabelecer a segurança e a ética no ambiente escolar.

Palavras-chave: *Deepfakes*. Ambiente escolar. Letramento digital.

1 Introdução

O fenômeno do *bullying* no ambiente escolar não constitui uma problemática recente. Historicamente, manifestava-se por meio de agressões verbais e psicológicas focadas na imagem física dos indivíduos, como piadas depreciativas direcionadas a estudantes considerados fora dos padrões estéticos vigentes. Na contemporaneidade, o cenário tornou-se significativamente mais complexo a partir da transição e da expansão das interações sociais para o meio virtual, um processo severamente intensificado no período pós-pandemia.

¹ **Nota de transparência ética:** Em conformidade com a Portaria nº 2.664/2026 do CNPq e com as diretrizes deste evento, informa-se que recursos de Inteligência Artificial generativa foram utilizados estritamente como suporte editorial para revisão gramatical, coesão estrutural e adequação metodológica do rascunho original formulado pelas autoras, mantendo-se a integral autoria intelectual, revisão humana e responsabilidade pelo conteúdo apresentado.

² Acadêmica do curso de pedagogia UEG unidade Goianésia e membro do projeto de extensão “Cidadãos digitais: uso consciente das tecnologias” coordenado pela professora dra. Gisele Gomes Avelar Bernardes.

³ Acadêmica do curso de pedagogia e membro do projeto de extensão “Cidadãos digitais: uso consciente das tecnologias” coordenado pela professora dra. Gisele Gomes Avelar Bernardes.

⁴ Professor Mestre em Educação. Orientador. Escritor e Palestrante.



Durante os anos pandêmicos, o isolamento social compulsório forçou a mediação das relações humanas e pedagógicas pelas telas. O ambiente educacional apropriou-se de ferramentas digitais, culminando na criação de grupos de mensagens instantâneas geridos por docentes para o compartilhamento de conteúdo estudantil. No entanto, os discentes transpuseram essa prática para a criação de grupos paralelos, desprovidos da moderação de professores ou diretores. Esses espaços virtuais, que persistem ativamente na atualidade, deixaram de servir apenas à socialização e tornaram-se terrenos férteis para a disseminação de fofocas, difamações e, de forma mais alarmante, para o compartilhamento de imagens manipuladas de forma realista.

A popularização de algoritmos de Inteligência Artificial democratizou o acesso à criação de *deepfakes*, elevando a violência virtual a patamares inéditos de danos psicossociais. Siqueira e Andrade (2024) destacam que a facilidade em obter materiais sensíveis de outras pessoas, aliada à intuitiva manipulação destes, tornou essa tecnologia um solo fértil para fraudes elaboradas. Diante dessa realidade, este resumo expandido objetiva discutir os riscos das montagens realistas eróticas entre estudantes, analisando a responsabilidade legal das instituições de ensino e propondo caminhos pedagógicos e institucionais para a mitigação dessa problemática.

2 Desenvolvimento

A manipulação digital de mídias por meio de IA, caracterizada pela sobreposição de rostos de alunas e professoras em corpos nus ou por simulações de atos sexuais, configura ato infracional e grave violência psicológica e de gênero. Fidalgo (2024) conceitua as *deepnudes* como uma técnica computacional que cria imagens ou vídeos falsos, em regra, para despir a vítima ou para colocá-la em situação de cunho sexual ou constrangedora. Essa prática enquadra-se como modalidade de *cyberbullying* com alto potencial ofensivo à subjetividade dos indivíduos.

A compreensão desse cenário exige analisar a inserção dos jovens na cibercultura, conceituada por Pierre Lévy (1999 *apud* Miranda, 2021) como o conjunto de técnicas materiais e intelectuais, de práticas, atitudes, modos de pensamento e valores que se desenvolvem conjuntamente com o crescimento do ciberespaço. O uso dessas tecnologias ocorre em um



contexto de hiperconexão carente de letramento ético. Sem a devida orientação dentro da cibercultura, o adolescente utiliza a IA como instrumento de humilhação, encarando a ação como uma "brincadeira" inofensiva e eximindo-se da responsabilidade sobre o impacto gerado na alteridade.

O sofrimento psíquico imposto às vítimas é multidimensional. Em termos emocionais, manifesta-se por meio de crises de ansiedade, vergonha, isolamento social e severos abalos na autoestima e na construção da identidade. No plano íntimo, a vítima costuma desenvolver um sentimento de culpa paralisante, internalizando erroneamente a responsabilidade pelo ocorrido como o arrependimento por ter publicado fotos em perfis pessoais, enquanto o real culpado é o autor da montagem. Siqueira e Andrade (2024) alertam que, após a disponibilização na internet, nada some definitivamente, não havendo proteção ou garantia de que um conteúdo não sofra réplicas, o que agrava o dano de forma exponencial.

Paralelamente, a exposição excessiva de imagens de crianças e adolescentes nas redes sociais, muitas vezes realizada pelos próprios pais, amplia a vulnerabilidade desses sujeitos à apropriação indevida de seus dados visuais. Essa trajetória de vulnerabilização é ilustrada de forma análoga na minissérie *Pssica* (2025). Na trama, a personagem Janalice sofre intenso *bullying*, exclusão dos pares e o julgamento violento de seus próprios familiares após o vazamento de mídias íntimas, o que a empurra para uma cadeia de traumas e riscos sociais severos. No caso das *deepfakes*, o sofrimento é agravado pelo fato de a imagem exposta carregar o rosto real da vítima, exigindo dela o moroso e doloroso ônus de provar a falsidade do material.

Cabe sublinhar que, embora crianças menores possam não compreender imediatamente a dimensão da agressão sofrida, os impactos psicológicos tendem a se consolidar no plano inconsciente. Segundo a perspectiva psicanalítica freudiana, conteúdos traumáticos que não podem ser processados de imediato pelo aparelho psíquico são reprimidos, permanecendo ativos no inconsciente e emergindo na posteridade sob a forma de sintomas ou angústias severas. Como é na adolescência que o pensamento abstrato se desenvolve e os conceitos de privacidade e alteridade se consolidam, o jovem demandará suporte terapêutico à medida que toma consciência da violação sofrida.

Diante do crescimento de tais práticas, evidencia-se a negligência de instituições de ensino que optam por dirimir os conflitos de forma estritamente interna. A responsabilidade



legal das escolas inclui prevenir e combater a prática de *bullying* e *cyberbullying*, capacitar o corpo docente, implementar campanhas de conscientização, instituir códigos de conduta, orientar os pais, oferecer assistência psicológica às vítimas e promover a cidadania digital.

A permanência do agressor no mesmo espaço de convivência da vítima constitui um fator de revitimização contínua, tornando o processo de recuperação emocional consideravelmente mais lento e doloroso. Por conseguinte, a escola deve aplicar sanções disciplinares severas, incluindo a possibilidade de transferência do infrator para outra unidade escolar, aliando a penalidade ao acionamento do Conselho Tutelar e das autoridades jurídicas competentes.

No cenário prático de prevenção pedagógica, as instituições de ensino devem promover palestras periódicas de conscientização integrando pais e estudantes, além de inserir na matriz curricular disciplinas transversais de letramento digital. Fidalgo (2024) recomenda o investimento na formação dos professores sobre o uso ético da tecnologia e sobre a educação lastreada em direitos humanos, de modo que esses conteúdos sejam fornecidos aos discentes nas aulas e em momentos formativos com as famílias, desenvolvendo protocolos claros de resposta a essas ocorrências. Tais ações devem capacitar os estudantes a reconhecerem os riscos das tecnologias, sem banalizar as ferramentas, evidenciando seus potenciais benéficos quando geridos com responsabilidade.

3 Considerações finais

A contenção da violência virtual mediada por ferramentas de Inteligência Artificial requer superar a ideia equivocada de que os adolescentes devem ter total autonomia na esfera digital. O estudo evidenciou que os indivíduos nessa fase de desenvolvimento necessitam, fundamentalmente, do suporte e da vinculação com figuras adultas de referência para balizar suas ações éticas e escolhas no ciberespaço.

A principal contribuição deste trabalho reside em demonstrar que a escola não pode se portar como mera espectadora das interações virtuais de seus estudantes ou limitar-se a intervenções punitivas tardias. Constatou-se a urgência de uma postura proativa, capaz de transformar o espaço escolar em um polo de letramento digital crítico e de acolhimento psicopedagógico humanizado. Para que isso ocorra, faz-se indispensável o estabelecimento de



uma parceria orgânica e corresponsável entre a instituição de ensino, o núcleo familiar e os órgãos de proteção jurídica.

Em suma, os aprendizados reunidos indicam que o enfrentamento das *deepfakes* no ecossistema escolar exige ir além do ensino instrumental de ferramentas tecnológicas. O verdadeiro caminho preventivo passa pela educação baseada na alteridade, no respeito à privacidade e na responsabilidade coletiva. Ao promover o despertar crítico dos estudantes para os impactos reais de suas ações virtuais, a comunidade educativa cumpre seu papel essencial de resguardar a dignidade humana e de formar cidadãos conscientes para a vida em sociedade.

Referências

SIQUEIRA, Mariana de; ANDRADE, Ester Jerônimo de. *Deepfake* e privacidade: uma análise jurídica acerca da manipulação da imagem dos usuários. **Revista Foco**, Curitiba, v. 17, n. 8, e5679, p. 1-34, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54751/revistafoco.v17n8-014>. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/issue/view/57>. Acesso em: 28 maio 2026.

FIDALGO, Adriano Augusto. As *deepfakes* e as *deepnudes* como modalidades de *cyberbullying*, a sua ocorrência no ambiente escolar e a violação da dignidade da pessoa humana. **Revista Aracê**, São José dos Pinhais, v. 6, n. 4, p. 13206–13224, 2024. DOI: 10.56238/arev6n4-135. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/2076>. Acesso em: 28 maio 2026.

MIRANDA, Angela Luzia. Cibercultura e educação: pontos e contrapontos entre a visão de Pierre Lévy e David Lyon. **Trans/Form/Ação**, Marília, v. 44, n. 1, p. 45-68, jan./mar. 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-3173.2021.v44n1.04.p45>. Acesso em: 29 maio 2026.

PSSICA. Direção: Fernando Meirelles e Quico Meirelles. [S. l.]: Netflix, 2025. 1 recurso online. Minissérie em 4 episódios. **Disponível em:** <https://www.netflix.com>. Acesso em: 20 maio 2026